



DECRETO NÚMERO 7034 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade a servidora pública municipal ALEXANDRINA SILVEIRA FRANCO detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo SA/13.496/07, em especial a Portaria nº 002, de 23 de janeiro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 166, publicada em 26 e 27 de janeiro de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3214, página 3, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **ALEXANDRINA SILVEIRA FRANCO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.518.641-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 002 de 23 de janeiro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de fevereiro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Interino

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.